



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 151/SEGPE.SGDGSET.GP, DE 23 DE MARÇO DE 2018**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Lei nº 12.990, de 9/6/2014, que trata da reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

considerando o [ATO CONJUNTO TST.CSJT Nº 2, de 22/4/2015](#), que regulamenta a reserva de vagas para negros no âmbito desta Corte e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

considerando o item 6.15 do Edital nº 1/2017, publicado no DOU de 10/8/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º É instituída Comissão para avaliar a veracidade da autodeclaração quanto ao enquadramento de candidato aprovado em concurso público promovido por este Tribunal na condição de pessoa negra.

Art. 2º A Comissão será constituída dos seguintes membros:

I – JOÃO CARMELINO DOS SANTOS FILHO, código 1788, servidor lotado na Coordenadoria de Informações Funcionais;

II – ANA TEREZA CONCEIÇÃO SANTOS, código 34869, servidora lotada na Divisão Médica; e

III – EDYLSO MARTINS DE OLIVEIRA, código 32087, servidor lotado na Coordenadoria de Cadastramento Processual.

Parágrafo único. A Comissão terá os seguintes suplentes: ([Incluído pelo Ato n. 184/SEGPE.SGDGSET.GP, de 12 de abril de 2018](#))

I - AMARO RICARTE DE SANTANA FILHO, código 24236, servidor lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; ([Incluído pelo Ato n. 184/SEGPE.SGDGSET.GP, de 12 de abril de 2018](#))

II - TEREZA CRISTINA COSTA RODRIGUES, código 53194, servidora lotada na Coordenadoria de Segurança e Transporte; e ([Incluído pelo Ato n. 184/SEGPE.S.GDGSET.GP, de 12 de abril de 2018](#))

III - ROSINALDO BENEDITO TIBERIO SANTANA, código 34180, servidor lotado na Divisão Médica. ([Incluído pelo Ato n. 184/SEGPE.S.GDGSET.GP, de 12 de abril de 2018](#))

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**